

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

LEI Nº 880/2024
De 13 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua A no
Conjunto Padre Geraldo, de **CLOVES BATISTA
DOS SANTOS**, localizada neste Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, faço
saber, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal de 04 de
abril de 1990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica denominada a Rua A do Conjunto Padre Geraldo, de **CLOVES
BATISTA DOS SANTOS**, localizada neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de
dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA-SE, em 13 de
Dezembro de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Tel.: (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
CNPJ: 13.093.786/0001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>